

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei Complementar nº 405/2024
De 19 de Setembro de 2024**

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, MODIFICANDO AS ATRIBUIÇÕES DA SEDIS E DO SEDRUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Art.36**, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

ART. 36 - À **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA)** compete desenvolver, planejar, executar, avaliar, dirigir, orientar, coordenar e supervisionar a política de agropecuária do Município, conservar estradas rurais municipais; zelar pelo Meio Ambiente, bem como, desenvolver políticas para preservá-lo; *fiscalizar e organizar a utilização do Velório Municipal, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como as atividades relacionadas com a administração de cemitérios.*

Art. 2º - Altera a redação do **Art.38** da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

ART. 38 - À **Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)** compete planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes à *Promoção Social a cargo do Município ou por este realizada supletivamente; realizar projetos e cursos visando à geração de renda para as famílias carentes.*

Art. 3º - Para cumprimento da presente lei, haverá a transferência de 01 (um) servidor público, da SEDIS em favor da SEDRUMA, que tenha acesso ao sistema dos cemitérios, já implantado no município, para operacionalização dos trabalhos administrativos.

Art. 4º - Tendo em vista as restrições previstas no convenio de cessão de bens firmado entre o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da SAA-Secretária de Agricultura e Abastecimento e o município de Pilar do Sul, tal atendimento far-se-á no Paço Municipal e/ou em outro lugar distinto da sede da SEDRUMA.

Art. 5º - As despesas da presente lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

**Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

**Secretário Gestor da Fazenda Municipal
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente**

**ÉRICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária De Desenvolvimento E Integração Social**
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Decretos**Decreto nº 4.436/2024 - Lei nº 3.792/2023
De 23 de Setembro de 2024**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	60.000,00	Tesouro	37
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Fundeb 70%	3.1.90.04	10.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial-Fundeb 70%	3.1.90.11	10.000,00	Estadual	70
02.03. - Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	88
02.03. - Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	89
02.03. - Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	107
02.03. - Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	135
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	120.000,00	Tesouro	146



02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	277
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	288

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, serão provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental-Fundeb 30%	3.1.90.13	20.000,00	Estadual	53
02.03. - Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	100.000,00	Tesouro	94
02.03. - Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	111
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.1281 Turístico "Parque Eurídio José Domingues"- Chacaras Reunidas	4.4.90.30	15.000,00	Tesouro	153
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.1281 Turístico "Parque Eurídio José Domingues"- Chacaras Reunidas	4.4.90.39	15.000,00	Tesouro	154
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	273
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	280
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	281
02.15.- Secretaria Gestora Jurídica de Controle Leg, Licit e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEG/JUR	3.1.90.91	40.000,00	Tesouro	409

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul, 23 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 10/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NAS PRAÇAS CORONEL FERNANDO PRESTES E PADRE LUIZ TRENTINI E NA ROTATORIA E CANTEIRO CENTRAL DA RUA DOM LUCIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP.

Ø ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA - ME, o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Pilar do Sul - SP, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA - ME.

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 10/2024.

Objeto: EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NAS PRAÇAS CORONEL FERNANDO PRESTES E PADRE LUIZ TRENTINI E NA ROTATORIA E CANTEIRO CENTRAL DA RUA DOM LUCIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos da Lei nº 14.133/2021.

Data: 23 de setembro de 2024.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, faz saber que se acha disponível:

- Concorrência Eletrônica n.º 12/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AV. JOSÉ RUGINE, BAIRRO GUAÇUZAL, PILAR DO SUL/SP. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 09 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Pregão Eletrônico n.º 62/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS PROVENIENTES DE AÇÃO JUDICIAL. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 07 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;



- Pregão Eletrônico n.º 63/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LONAS, PASTILHAS, DISCOS DE FREIOS, REBITES E TAMBOR (PANELA). Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 08 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Pregão Eletrônico n.º 64/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 10 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Informações no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Licitações.

Pilar do Sul - SP, 23 de setembro de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **JOSE VICTOR BATISTA DE PROENÇA 32066896861**

Referência: **Pregão Presencial nº 56/2021 - Contrato nº 53/2021**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 8764/2024

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 19 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **LABARE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -**

ME

Referência: **Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Contrato nº 91/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 8782/2024

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de Setembro de 2024.

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 - LRF, no dia 26 de Setembro de 2.024, às 19:45(dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 - Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2024 CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 26 de Setembro de 2024 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 - Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

** Jamille Michele Kruger Maia - Presidente do Conselho Municipal de Saúde **



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022 e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 76dc-7b42-c00a-3bba

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 516, ano III, veiculado em 24 de september de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 24/09/2024 às 09:01:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/76dc-7b42-c00a-3bba>